



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 668/GR/UFS/2020

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM LISTA DE
SUPLÊNCIA - EDITAL Nº 598/GR/UFS/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
DO EDITAL Nº 533/GR/UFS/2020 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA
ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS (UFS) 2020/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidato classificado em lista de suplência conforme **EDITAL Nº 598/GR/UFS/2020**, a realizar matrícula em vaga remanescente - Disciplina Isolada - do Programa de Pós-Graduação Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH (UFS), para ingresso em 2020/2, referentes ao **EDITAL Nº 533/GR/UFS/2020**.

1 DO SUPLENTE CONVOCADO

1.1 Disciplina: Reformas Educacionais, Currículo e Profissão Docente

Classificação	Nome do Candidato
2º	Thaise Gonçalves Bayon

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os(as) candidato(as) selecionado(as) deverão efetuar a matrícula no período de **20 a 21 de outubro de 2020**, enviando cópia escaneada da documentação solicitada para o *e-mail* sec.ppgich@uffs.edu.br, **até às 15h do dia 21 de outubro de 2020**.

2.2 Para a matrícula o candidato aprovado deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

I - Formulário de matrícula disponível em <https://www.uffs.edu.br/campi/erechim/cursos/mestrado/mestrado-interdisciplinar-em-ciencias-humanas/formularios>, devidamente preenchido e assinado;

II - Carteira de Identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

III - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

V - Histórico Escolar da Graduação;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As aulas serão realizadas de modo remoto.

3.2 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 3.3** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.
- 3.4** Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGICH.
- 3.5** A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).
- 3.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 16 de outubro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor